



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 14/83

Projeto de Lei nº 12/83

Institui o "Dia de Município"

Lei nº ____ de ____ de _____ de 1983

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º-Fica instituído o dia 1º de dezembro como o "Dia de Município", comemorado anualmente no dia 8 de dezembro, feriado municipal, com festividades organizadas conjuntamente pela Prefeitura e Câmara Municipais.

Artigo 2º-A Comissão Organizadora será composta por 3 (três) representantes da Prefeitura e 3 (três) representantes da Câmara Municipais.

Artigo 3º-As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, expressamente, a Lei nº 71 de 8 de agosto de 1966.

* * * * *